



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 010/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade – Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, em favor da servidora MARIA TAVARES FERNANDES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a MARIA TAVARES FERNANDES, CPF: 619.729.082-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de R\$ 2.358,66 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), e com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Tipo de Cálculo	Proporcional
Data do Cálculo	12/02/2026
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Última Remuneração	R\$ 2.570,65
Tempo de Serviço Apurado até 12/02/2026	27 ano(s), 6 mes(es), 12 dia(s) (10047 dias)
Salário Mínimo	R\$ 1.621,00
Proporcionalidade	$R\$ 2.570,65 \div 10950 \times 10047 = R\$ 2.358,66$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 2.358,66
Total dos Proventos	R\$ 2.358,66

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 24 de fevereiro de 2026.

Jerry de Miranda Romero

Presidente IPSMC

Decreto Municipal nº. B. U. 01/01/2025

JERRY DE MIRANDA ROMERO

Presidente do **IPSMC**

Decreto Municipal 08/2025